

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
CAPITAL ABERTO – CATEGORIA A

CNPJ/ME nº 08.797.760/0001-83
NIRE 35.300.348.231 | Código CVM: 02510-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local:** Aos dias 23 do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, CEP 04551-060 ("Companhia").

- 2. Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").

- 3. Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada.

- 4. Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Ronaldo Cury de Capua**; e Secretário, **Miguel Maia Mickelberg**.

- 5. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:
 - (i)** a retificação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de agosto de 2022 ("RCA Aprovação 3ª Emissão") e na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de agosto de 2022 ("Primeira Rerrat. da RCA Aprovação 3ª Emissão"), a qual aprovou a realização, pela Companhia, da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, no valor principal de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures"), serem vinculadas a uma operação de securitização de recebíveis imobiliários para que os créditos imobiliários decorrentes das Debêntures sejam vinculados como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 75ª (septuagésima quinta) emissão da True Securitizadora

S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("CRI" e "Debenturista" e/ou "Securizadora", respectivamente) para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Securizadora ("Emissão"), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), para alterar os itens referentes a Valor Total da Emissão, Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Remuneração das Debêntures da Segunda Série na redação do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*", aditado por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Cury Construtora e Incorporadora S.A.*" a ser oportunamente celebrado ("Escritura de Emissão" e "Primeiro Aditamento", respectivamente);

- (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da RCA Aprovação 3ª Emissão e da Primeira Rerrat. da RCA Aprovação 3ª Emissão; e
- (iii) a autorização, desde já, dos Diretores da Companhia a realizarem e/ou formalizarem as deliberações acima, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pelos os Diretores da Companhia para a realização e/ou formalização das deliberações acima.

6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) retificar as deliberações da RCA Aprovação 3ª Emissão e da Primeira Rerrat. da RCA Aprovação 3ª Emissão, na deliberação (i), itens (a), (r) e (s) com o objetivo de ajustar os novos termos e condições das Debêntures:
 - (a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo que a Escritura de Emissão foi aditada de maneira a refletir o montante total a ser alocado nas Debêntures da Primeira Série e nas Debêntures da Segunda Série, mediante a celebração de aditamento a Escritura de

Emissão, celebrado anteriormente à Data de Integralização das Debêntures. Considerando que os CRI serão distribuídos em regime misto de distribuição, sendo o montante de (i) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) distribuídos sob o regime de garantia firme prestada pelo Coordenador Líder; e (ii) até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) distribuídos sob o regime de melhores esforços, a Escritura de Emissão também será aditada caso após o término da Oferta Restrita a totalidade dos CRI da Emissão e consequentemente das Debêntures não tenha sido efetivamente integralizada, observados os termos e condições do Termo de Securitização;

(r) Remuneração das Debêntures da Primeira Série: A partir da primeira Data de Integralização, as Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de *spread* de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da Primeira Série, conforme definido na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, utilizando-se o critério *pro rata temporis*, por Dias Úteis corridos, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, que deve ocorrer ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da Primeira Série (conforme a ser definido na Escritura de Emissão). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga, a partir da Data de Emissão, sempre nos meses de março e de setembro de cada ano, sendo que o primeiro pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série será devido em 13 de março de 2023 e, o último, será devido na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (“Datas de Pagamento da Remuneração da Primeira Série”), conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão; e

(s) Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding* será, em todo caso, limitada à maior taxa entre: (i) percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2026 (“Taxa IPCA+/2026”), a ser verificada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano. A Remuneração das Debêntures da Segunda Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, paga ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ou na data do efetivo pagamento das Debêntures resultante de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Facultativa, ou, ainda, na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de uma das hipóteses de Vencimento Antecipado descritas na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série” e em conjunto com a Remuneração das Debêntures Primeira Série, a “Remuneração”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será paga, a partir da Data de Emissão, sempre nos meses de março e de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 13 de março de 2023 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (“Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures”), conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão.

- (ii)** ratificar todas as demais deliberações da RCA Aprovação 3ª Emissão; e
- (iii)** autorizar, desde já, os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à realização e formalização das deliberações acima (incluindo, mas não se limitando, a alterações e aditamentos aos

documentos da Emissão para refletir a retificação acima, tais como aditamento da Escritura de Emissão, ficando, desde já ratificados, todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia.

7. Encerramento: Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Ronaldo Cury de Capua, Presidente da Mesa; Miguel Maia Mickelberg, Secretário. Conselheiros Presentes: Fabio Elias Cury, Ronaldo Cury de Capua, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Luiz Antonio Nogueira de França e Caio Luis Augusto de Castro.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 23 de setembro de 2022.

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2"), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa nº 75, 18 de fevereiro de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua

Presidente da Mesa

Miguel Maia Mickelberg

Secretário da Mesa

Conselheiros de Administração Presentes:

Fabio Elias Cury

Raphael Abba Horn

Reunião do Conselho de Administração da Cury Construtora e Incorporadora S/A – Emissão de Debêntures

Ronaldo Cury de Capua

Miguel Maia Mickelberg

**Luiz Antonio Nogueira de
França**

**Caio Luis Augusto de
Castro**

CRI Cury - RCA Cury - Segunda Rerrat Aprovação de Emissão de CRI e Debêntures pdf

Código do documento d7bd357b-5fca-4768-87c8-01de6e7129ae



Assinaturas



FABIO ELIAS CURY:13190411832

Certificado Digital

fabio@cury.net

Assinou



RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896

Certificado Digital

ronaldo.cury@cury.net

Assinou



Miguel Maia Mickelberg

miguel.mickelberg@cyrela.com.br

Assinou

Miguel Maia Mickelberg



RAPHAEL ABBA HORN:34569034802

Certificado Digital

rafaelh@cyrela.com.br

Assinou



Luiz Antonio Nogueira de França

franca@francaparticipacoes.com.br

Assinou

Luiz Antonio Nogueira de França



caio luis augusto de castro

cc@rbrasset.com.br

Assinou

caio luis augusto de castro



Caroline de Assunção Caser

caroline.caser@cyrela.com.br

Aprovou

Caroline de Assunção Caser



Guilherme Proto

guilherme.proto@cury.net

Aprovou

Guilherme Proto

Eventos do documento

23 Sep 2022, 12:33:52

Documento d7bd357b-5fca-4768-87c8-01de6e7129ae **criado** por GUILHERME PROTO (c7e9d859-e60c-49b5-a82d-94ae368d6d91). Email:guilherme.proto@cury.net. - DATE_ATOM: 2022-09-23T12:33:52-03:00

23 Sep 2022, 12:37:02

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME PROTO (c7e9d859-e60c-49b5-a82d-94ae368d6d91). Email:guilherme.proto@cury.net. - DATE_ATOM: 2022-09-23T12:37:02-03:00

23 Sep 2022, 12:39:21

GUILHERME PROTO **Aprovou** (c7e9d859-e60c-49b5-a82d-94ae368d6d91) - Email: guilherme.proto@cury.net - IP: 177.124.195.218 (beadellrjim02.beadell.com.br porta: 3356) - Documento de identificação informado: 318.991.128-20 - DATE_ATOM: 2022-09-23T12:39:21-03:00

23 Sep 2022, 12:49:44

CAROLINE DE ASSUNÇÃO CASER **Aprovou** - Email: caroline.caser@cyrela.com.br - IP: 201.93.112.230 (201-93-112-230.dial-up.telesp.net.br porta: 18982) - [Geolocalização: -23.6711993 -46.5079681](#) - Documento de identificação informado: 410.907.688-93 - DATE_ATOM: 2022-09-23T12:49:44-03:00

23 Sep 2022, 14:02:17

MIGUEL MAIA MICKELBERG **Assinou** (b65b0c21-9672-4592-b542-7db606c6e71b) - Email: Miguel.mickelberg@cyrela.com.br - IP: 201.28.40.2 (201-28-40-2.customer.tdatabrasil.net.br porta: 16320) - [Geolocalização: -23.5599 -46.6628](#) - Documento de identificação informado: 006.105.080-67 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-09-23T14:02:17-03:00

23 Sep 2022, 14:36:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAPHAEL ABBA HORN:34569034802 **Assinou** Email: rafaelh@cyrela.com.br. IP: 187.10.53.14 (187-10-53-14.dsl.telesp.net.br porta: 32100). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=RAPHAEL ABBA HORN:34569034802. - DATE_ATOM: 2022-09-23T14:36:59-03:00

23 Sep 2022, 14:47:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896 **Assinou** Email: ronaldo.cury@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 15522). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=RONALDO CURY DE CAPUA:27348775896. - DATE_ATOM: 2022-09-23T14:47:26-03:00

23 Sep 2022, 14:56:30

CAIO LUIS AUGUSTO DE CASTRO **Assinou** (10593c7d-d490-41c1-975d-f1d53b603ec7) - Email: cc@rbrasset.com.br - IP: 179.191.67.194 (mvx-179-191-67-194.mundivox.com porta: 22086) - [Geolocalização: -23.58998 -46.68146](#) - Documento de identificação informado: 266.711.298-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-09-23T14:56:30-03:00

23 Sep 2022, 15:30:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO ELIAS CURY:13190411832 **Assinou** Email: fabio@cury.net. IP: 179.191.124.43 (mail07.cury.net porta: 50186). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A3,CN=FABIO ELIAS CURY:13190411832. - DATE_ATOM: 2022-09-23T15:30:14-03:00

23 Sep 2022, 15:43:13

LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANÇA **Assinou** (617581dd-6cfb-491a-a5fb-049d5611de6a) - Email: franca@francaparticipacoes.com.br - IP: 189.96.227.153 (ip-189-96-227-153.user.vivozap.com.br porta: 39574) - Documento de identificação informado: 078.004.438-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2022-09-23T15:43:13-03:00



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de setembro de 2022,
15:50:57



Hash do documento original

(SHA256):6616473e390c0e206d7eb74c96bd34d60b2615af7142a99f14906e17fe233d67

(SHA512):903aca848cd9e9214bd845d161510a314882521cd8d16d23c4b810ea993981f12c4cbbcc93dbf26dbb877f01691cd89fac01ec0ec9e75ae2f1e71a39d4da0c9d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign